



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração – Coordenadoria de Contratos

PROCESSO Nº PROAD 1652/2022
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 26 da Lei 8.666/1993)
VALOR TOTAL R\$270.600,00
CREDORA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA (THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A). CNPJ: 90.347.840/0001-18. ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 1.000, Columbia City, Guaíba - Rio Grande do Sul, CEP 92.717-190. FONE: (19) 3242-6365
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, além de chamados de emergência, com fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais ou similares de procedência conhecida, para 06 (seis) elevadores de passageiros, marca ThyssenKrupp, instalados no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Campinas.
LEI ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária nº 14.303, de 21/01/2022.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, caput.
JUSTIFICATIVA: Nos termos do Memorando nº 013/2022 – SA/Compras (documento 15), a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa TK Elevadores Brasil Ltda (Thyssenkrupp Elevadores S.A) encontra respaldo no dispositivo legal, dada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, sendo ratificado pelo parecer da Assessoria Jurídica (documento 18).
Em 17/03/2022 KELLY SANTOS DA SILVA MARTINS Assistente-Chefe Substituta da Seção de Análise Contratual
RECONHEÇO. Em 17/03/2022 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES Coordenadora de Contratos
RATIFICO. Em 17/03/2022 ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON Secretária da Administração